ESTADO DE SANTA CATARINA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 09/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **MONTE CARLO – SC.**

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte INDICAÇÃO:

> "Que sejam adotadas providências para a instalação de redutor de velocidade (lombada) na rua Joaquim Correa Melo, em frente à casa de nº. 937, a fim de garantir maior segurança e tranquilidade aos condutores e aos moradores da localidade, especialmente porque muitas crianças, estudantes, lá transitam. Assevere-se, por oportuno, que cabe ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização".

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que Poder Executivo, por meio da simples medida, adote as providências para a instalação de redutor de velocidade (lombada), já que conforme estabelecido na Lei Orgânica, art. 8º, incisos XXXI e XXXVII, ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outros, regular o trânsito e o tráfego nas vias públicas municipais, bem como a sinalização das vias urbanas e as estradas municipais, fiscalizando sua utilização.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelos Vereadores Autores e signatários na forma Regimental. Contractor

Monte Carlo/SC, 09 de março de 2022.

Remoresson

Av. Enio Lopes Albuquerque, 693, Centro – Monte Carlo/SC | Telefone/Fax: (49) 3546-0632



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DIRCEU DE SOUZA Presidente

DAIR LUIZ GONÇALVES Vereador

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA Vereador

CLEITON A. CORREA DE SIQUEIRA

LUIZINHO CORDEIRO Vereador

ORAVIO CORDEIRO
Vereador

EMERSSON DE OLIVEIRA Vereador

JOSÉMAR ANTUNES RAMOS Vereador

> DSNI LEODORO Vereador